

Protocolo de Cooperação

O presente protocolo de Cooperação é celebrado entre:

A Associação Internacional de Lusitanistas (AIL), representada neste acto por sua Presidente,

A Associação Alemã de Lusitanistas (DLV), representada neste acto por seu Presidente.

Considerando que a Associação Internacional de Lusitanistas (AIL), fundada em Poitiers em 1984 e com sede actual em Coimbra, tem por objectivos, segundo os seus estatutos, "fomentar os estudos da língua portuguesa, organizar congressos e publicar as Actas, colaborar com instituições nacionais e internacionais";

Considerando que nela se podem filiar "docentes universitários, pesquisadores e estudiosos"; contando com associados na Alemanha e em outros países de língua alemã;

Considerando a necessidade de estabelecer alianças estratégicas, designadamente com entidade de vocação semelhante à AIL;

Considerando a especial aptidão da AIL, dos seus associados, professores e investidores, para colaborar em acções relacionadas com o crescimento e consolidação da língua portuguesa e de contribuir para o desenvolvimento, aprofundamento e diversificação do estudo das literaturas e culturas de língua portuguesa;

Considerando a importância de que se revestem as iniciativas culturais e científicas que a AIL tem vindo a desenvolver, de que se destacam a organização dos seus congressos trienais (Poitiers 1984, Leeds 1987, Coimbra 1990, Hamburgo 1993, Oxford 1996, Rio de Janeiro 1999, Providence 2002, Santiago de Compostela 2005), em que participaram centenas de associados empenhados na dinamização da Associação e no fomento das culturas de língua portuguesa;

Considerando a publicação, desde 1999, de uma revista anual, VEREDAS - Revista da Associação Internacional de Lusitanistas, que tem conferido visibilidade ao carácter científico e cultural dos objectivos da AIL e contribuído para o seu reconhecimento nos meios científicos internacionais;

Considerando a vocação similar da Associação Alemã de Lusitanistas (DLV) e a convergência com a AIL de seus objetivos e iniciativas em prol da expansão da língua portuguesa e das culturas de expressão portuguesa;

Acordam:

1. A Associação Alemã de Lusitanistas (DLV), na pessoa de seu Presidente, Claudius Armbruster, e a Associação Internacional de Lusitanistas (AIL), na pessoa de sua Presidente, Regina Zilberman, firmam o presente Protocolo que visa incrementar a cooperação dos dois organismos.

2. A Associação Alemã de Lusitanistas (DLV) e a Associação Internacional de Lusitanistas (AIL) apresentarão uma à outra, até o dia 31 de Janeiro de cada ano, o

Plano de Actividades a desenvolver em regime de colaboração, no âmbito dos objectivos enunciados.

3. Aos associados da Associação Alemã de Lusitanistas (DLV) serão concedidos cinquenta por cento de desconto na aquisição da revista *Veredas*, mantida pela Associação Internacional de Lusitanistas (AIL).

4. Os associados da Associação Internacional de Lusitanistas (AIL) contarão com igualdade de condições para participação nos eventos e Congressos realizados pela Associação Alemã de Lusitanistas (DLV).

5. A Associação Alemã de Lusitanistas (DLV) e a Associação Internacional de Lusitanistas (AIL) conferirão a maior visibilidade a suas actividades conjuntas, nomeadamente através da Comunicação Social e Internet. O nome e o logotipo da AIL e da DLV deverão constar de todas as acções empreendidas em colaboração.

6. A Associação Internacional de Lusitanistas (AIL) e a Associação Alemã de Lusitanistas (DLV) enviarão a suas respectivas sedes dois exemplares de toda a produção editada pela AIL e DLV.

7. A Associação Alemã de Lusitanistas (DLV) e a Associação Internacional de Lusitanistas (AIL), no final de cada ano, apresentarão, uma à outra, o relatório das actividades organizadas em colaboração.

8. O presente Protocolo é válido por um período de três anos, produz efeitos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

9. Qualquer alteração ao presente Protocolo deverá observar a forma escrita sob pena de invalidade.

10. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, com base em razões fundamentadas, comunicando essa intenção à outra Parte, por escrito, com a antecedência mínima de três meses.

Lisboa, 30 de maio de 2008

Pela Associação Alemã de Lusitanistas (DLV): Claudius Armbruster

Pela Associação Internacional de Lusitanistas (AIL): Regina Zilberman